



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

RESOLUÇÃO Nº004/97

"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, A FILIAR-SE NA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO-UCMMAT"

O Excelentíssimo Senhor Paulo Martins-DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas legais atribuições:

Faz Saber, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO:

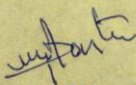
ARTIGO 1º- Fica autorizado a Câmara Municipal de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, a filiar-se na entidade União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso-UCMMAT.

ARTIGO 2º- O Presidente da Câmara Municipal, deve proceder todos os atos administrativos necessários para a filiação.

ARTIGO 3º- Os atos desta filiação serão regidos por contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados permanentes de Assessoria e Consultoria '' nas áreas Jurídicas, Administrativas, Contábil e imprensa que poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito, com '' prazo de 60 (sessenta) dias.

ARTIGO 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, 20 DE OUTUBRO DE 1.997.


Paulo Martins
Presidente